



MUNICÍPIO DE GUANHÃES
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.260, DE 14 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Passe Livre para Gestantes atendidas pelo Sistema Único de Saúde e residentes em Guanhães e nos distritos, durante a realização de pré-natal e no puerpério e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES**, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Sistema Único de Saúde (SUS) deve fornecer transporte gratuito às gestantes que utilizarão o Sistema Único de Saúde para realização de assistência pré-natal e puerpério nas unidades básicas de saúde do Município e seus distritos.

§ 1º – A assistência pré-natal é composta por um mínimo de seis consultas, que incluem atendimento médico, nutricional, psicológico e social.

§ 2º - A assistência no período de puerpério para fins desta lei é composta por uma consulta no prazo de até 42 dias após o parto.

Art. 2º. O gestor municipal do Sistema Único de Saúde (SUS) deve manter o cadastro de mulheres gestantes e acompanhar o efetivo cumprimento da assistência pré-natal.

Parágrafo Único – O cadastro deverá ser realizado na unidade de saúde mais próxima do domicílio da gestante.

Art. 3º. O transporte gratuito da gestante será garantido pelo Poder Executivo Municipal, por meio de um cartão de identificação, para assegurar o deslocamento dessa gestante na realização dos exames pré-natais e puerpério no Sistema Único de Saúde.



MUNICÍPIO DE GUANHÃES ESTADO DE MINAS GERAIS

Parágrafo Único – Caso seja necessário, o Poder Executivo poderá autorizar um crédito orçamentário suplementar ou especial para este fim.

Art. 4º. As gestantes beneficiadas com transporte gratuito estão obrigadas a cumprir todas as normas médicas do tratamento.

§1º Em caso de faltas, deverá a gestante justificá-las.

§2º Três faltas não justificadas acarretarão na perda do benefício.

Art. 5º. O Conselho Municipal de Saúde, no âmbito de suas atuações, criará comissão para acompanhar a implantação desta lei.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guanhães/MG, 14 de maio de 2025.


Evandro Lott Moreira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Certifico ter publicado (X) Lei, () Decreto, () Portaria,
número 3260 na íntegra afixando ao quadro de avisos da
Prefeitura no dia 12/06/25.

Ass.: 

Mat.: 690